



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 14/2026**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES E SUPLENTE PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM PORTOS:  
OPERAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETO NO FORMATO A DISTÂNCIA – UnAC/UFES.**

A(O) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna pública, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes e suplentes para o **Curso de Extensão em Portos: Operação, Planejamento e Projeto**, no formato a distância, com carga horária de 50 (cinquenta) horas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas no **Curso de Extensão em Portos: Operação, Planejamento e Projeto**, no formato a distância, e será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação de curso com apoio da coordenação adjunta da UnAC/Ufes, da Sead/Ufes e da Comissão Técnica do Processo Seletivo.

1.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pela coordenação de curso, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e solicitar a divulgação das informações no decorrer do Processo Seletivo.

1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

1.5 Uma vez aprovado(a) neste processo seletivo e posteriormente matriculado(a) no curso, o(a) estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

**2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

2.1 O curso será ofertado no período de **11 de agosto de 2026 a 12 de janeiro de 2027**, no formato a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo atividades síncronas obrigatórias, realizadas por meio de transmissão ao vivo das aulas via plataforma





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

YouTube e eventuais atividades presenciais agendadas pela Coordenação de Curso.

2.2 O programa do curso contempla os seguintes conteúdos:

**Quadro 1: Programa detalhado do curso**

Programa	Carga Horária
<p>Introdução aos Portos Transporte Aquaviário (Marítimo e Fluvial) Registro do navio (bandeira) Tipo de transporte marítimo em função da bandeira do navio (Cabotagem e Longo Curso) Tipos de contratação de navios (<i>Liners</i> e <i>Tramp</i>) Caracterização/estrutura dos navios (casco, convés e porão) Dimensões lineares dos navios Representação da Capacidade de Carga Elementos constituintes dos portos (Área Marítima; Área Terrestre; Área de recebimento e expedição de carga) Planejamento da área marítima do porto (caís; píer; darsena; molhe; aterro; defesa; cabeça de amarração) Prescrições operacionais do porto Pesagem de carga carregada e descarregada de um navio (balança estática e dinâmica; <i>draft survey</i>) Planejamento da área terrestre de um porto (Análise de capacidade; Fechamento de perímetro; Estacionamento; Portaria/Gate; Pesagem (balança estática e dinâmica)) Tipos de terminais (Terminal de granel; Terminal de carga geral; Terminal de contêiner) Terminal Portuário de Granel (Aspectos gerais; Terminais de Granel Agrícola, Terminais de Granel Minérios; Equipamentos de terra; Equipamentos para operar navios granel; Cálculo de área) Terminal Portuário de Carga Geral (Aspectos gerais; Tipos; Equipamentos de terra; equipamentos para operar navios de carga geral; Cálculo de área) Terminal Portuário de Contêiner (Caracterização do contêiner; Equipamentos de terra; equipamentos para operar navios de contêiner; Cálculo de área) Operação Portuária (Planejamento) Órgãos marítimos internacionais e códigos internacionais para transporte marítimo (IMO, PIANC, SOLAS, IMSBC Code, BLU Code, ISPS Code) Entidades participantes (Agente Marítimo, Praticagem, OGMO,</p>	50 horas





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

autoridades) Marcos/datas importantes (ETA; ETB; Atracação; Liberação pelas autoridades; Início das operações; ETC; Término das operações; ETS; Desatracação.) Plano de embarque e desembarque de navios Documentos importantes (Mate's receipt; B/L, do inglês Bill of Lading; Statement of facts; Stowage declaration; Letter of protest; Hatch List) Análise para dimensionamento de portos Indicadores para acompanhamento da operação portuária Conceitos básicos de Comércio Exterior	
---	--

2.3 O curso tem por objetivo “prover o mercado estadual do Espírito Santo de profissionais de nível superior e nível técnico para atuarem na área portuária, tanto no projeto de novos portos como no planejamento das operações portuárias de carga e descarga de carga a granel, carga geral e contêiner, com conhecimentos de: comércio exterior, documentação utilizada nas operações portuárias, detalhes construtivos dos portos e dos navios, dentre outros.”

2.4 O(A) aluno(a) terá direito ao certificado caso cumpra, no mínimo 75% de presença nas aulas síncronas, e desenvolva, ao menos, 75% das atividades virtuais assíncronas.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 200 vagas, sem distribuição específica por Polo.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1 Possuir graduação em instituições de ensino com situação regular perante o MEC, em qualquer área de conhecimento **ou** ter concluído o ensino médio ou técnico;

4.2 Ter disponibilidade para:

- Participar das atividades **síncronas e eventuais atividades presenciais**, conforme cronograma previamente agendado pela Coordenação do Curso;
- Desenvolver as atividades assíncronas de aprendizagem.

4.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e com a navegação na Internet.

4.4 Residir no estado do Espírito Santo.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrição: **05/07/2026, às 10h00, até 11/07/2026, às 23h00.**





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8.1 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando no termo “**Inscriva-se aqui**”.

5.3 O(A) candidato(a) deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, legível, os seguintes documentos:

5.3.1 Documento oficial de identificação com foto, sendo válidos um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);
- b) Cédula de identidade para estrangeiros(as), emitida por autoridade brasileira;
- c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Passaporte brasileiro;
- g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- h) Carteira de Registro Nacional Migratório;

5.3.2 Diploma de graduação **ou** certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Final do Ensino Médio ou Técnico, conforme especificação dos itens 4.1;

5.3.3 Comprovante de residência em qualquer município do Espírito Santo.

5.3.3.1 Serão aceitos como documentos comprovantes de residência: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

5.3.3.2 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, um dos comprovantes descritos no item 5.3.3.1 em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade de até 4º grau.

5.3.3.3 O(A) candidato(a) que enviar o comprovante de residência conforme previsto no item 5.3.3.2, deverá também enviar a declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.

5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data e o horário previstos como último dia e horário estipulados no edital.

5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste edital.

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento do envio da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do(a) candidato(a).

5.7. O envio da documentação completa e legível é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.8. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

5.9. A Comissão Técnica não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

encaminhamentos incorretos, por parte do(a) candidato(a), dos documentos solicitados e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novos documentos após a finalização das inscrições, nem mesmo por meio de recurso.

5.10. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para inscrição ou cuja documentação requerida estiver ilegível, rasurada ou incompleta, será desclassificado(a), nos termos deste edital.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será por **ordem de inscrição**, considerando a data e o horário (hora, minuto e segundo) registrado no envio do formulário de inscrição.

6.2 As informações referentes à seleção e ao curso serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 Serão classificados(as), por ordem de inscrição (data, hora, minuto e segundo), os(as) 200 primeiros(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos do item 5.3 e seus subitens.

7.1.1 Para fins de classificação de suplentes, serão considerados até 20% além do número de vagas; após esse limite, demais candidatos(as) serão considerados(as) não classificados(as).

7.1.2 Suplentes só serão convocados(as) se houver desistência formal dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas.

7.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior idade;
- sorteio.

7.3 A lista de candidatos(as) inscritos(as) e a lista de candidatos(as) classificados(as) serão publicadas no endereço eletrônico: <https://sead.ufes.br/editais/>.

7.4 Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

### 8. DO CALENDÁRIO

8.1 O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Cronograma
-------	------------





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>1</b>	Publicação do Edital	<b>12/06/2026</b>
<b>2</b>	Período de inscrições	<b>05/07/2026 às 10h00 até 11/07/2026 às 23h00</b>
<b>3</b>	Publicação de Lista de inscrições recebidas para o processo seletivo	<b>A partir de 12/07/2026</b>
<b>4</b>	Período de recurso referente à lista de inscrições recebidas	<b>Vinte e quatro horas após a publicação do resultado</b>
<b>5</b>	Análise e publicação de resultado do recurso referente à lista de inscritos(as)	<b>A partir de 14/07/2026</b>
<b>6</b>	Resultado preliminar de classificação dos(as) candidatos(as)	<b>A partir de 17/07/2026</b>
<b>7</b>	Período de recurso referente ao resultado preliminar de classificação	<b>Quarenta e oito horas após a publicação do resultado preliminar</b>
<b>8</b>	Análise e resultado de recursos referente à classificação	<b>A partir de 20/07/2026</b>
<b>9</b>	Resultado final do processo seletivo	<b>A partir de 21/07/2026</b>
<b>10</b>	Início do curso	<b>11/08/2026</b>

8.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados exclusivamente por meio do Portal de Inscrição, devidamente fundamentados, no período informado no item 8.1, devendo toda a fundamentação constar em 1 (um) único recurso.

9.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 9.1.

9.3 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

decisão ao(a) interessado(a) pelo sistema de inscrição.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.

9.6 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br)

10.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.4 A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

10.5 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

10.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações corretas no ato da inscrição, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.8 Caso haja desistência de candidatos(as) superior ao número de suplentes classificados(as), a Comissão do Processo Seletivo poderá aproveitar a lista de inscritos para proceder à Chamada Complementar, respeitando a data, a hora de inscrição e o envio correto de documentos para compor o número de vagas ofertadas.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as Coordenações UnAC/Ufes, pela Coordenação de Curso e os gestores da Sead/Ufes.

10.10 O(A) coordenador(a) do curso, em conjunto com as Coordenações UnAC/Ufes e/ou a gestão da Sead/Ufes reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição.

10.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de extensão. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br).

Vitória, 12 de junho de 2026.

[Ozirlei Teresa Marcilino](#)

Superintendente de Educação a Distância/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(preencher de forma legível)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tem residência e domicílio na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - no bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/ES, Cep \_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

(Município), ES, (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Declarante - terceiro)





## PARA PUBLICAÇÃO Edital UNAC extensão Portos

Data e Hora de Criação: 11/06/2026 às 18:30:21

Documentos que originaram esse envelope:

- PARA PUBLICAÇÃO Edital UNAC extensão Portos.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 58e2149cc687d4690470f7fb471ef17af21ced36e973a20dbcac5a08817b39ea

[SHA512]: 54c92dce5e5cc7173b8065b10503e96808fd808f1f092809f67f22369530dd4c648ff85cabf5e5457ad28b3d4341f0b22749f8f3e5ec5af3687e4fafa29a29b4

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)

Data/Hora: 11/06/2026 - 21:49:22, IP: 186.233.129.242, Geolocalização: [-20.281082, -40.290968]

[SHA256]: 12ea56c10903a73f3fc63228ab4a65e9c7b6f319bfd71decb530497fb9c50e52

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

### Histórico de eventos registrados neste envelope

11/06/2026 21:49:22 - Envelope finalizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 186.233.129.242

11/06/2026 21:49:22 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 186.233.129.242

11/06/2026 21:49:20 - Envelope visualizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 186.233.129.242

11/06/2026 18:30:55 - Envelope registrado na Blockchain por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.102

11/06/2026 18:30:53 - Envelope encaminhado para assinaturas por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.102

11/06/2026 18:30:25 - Envelope criado por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.102